



# Estado do Piauí Tribunal de Contas



## INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PI Nº 01, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Altera dispositivos da Instrução Normativa TCE nº 03, de 08 de maio de 2014, que dispõe sobre a instauração, a organização e o encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí dos processos de tomada de contas especial.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Constituição Estadual, no art. 4º e no art. 27, VI, da Lei Ordinária n. 5.888, de 19 de agosto de 2009, e no art. 3º da Resolução TCE/PI n. 13/11,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Alterar o caput do artigo 22 da Instrução Normativa nº 03, de 08 de maio de 2014, que passará a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 22. Os processos de tomada de contas especial serão distribuídos, por dependência, aos Relatores e aos Procuradores de Contas que figurem como responsáveis pelo respectivo órgão ou entidade jurisdicionada no exercício em que os processos de tomada de contas especial forem autuados no Tribunal de Contas.*

**Art. 2º.** Acrescentar o Parágrafo único ao art. 22 da Instrução Normativa nº 03, de 08 de maio de 2014, que passará a vigorar com a seguinte redação:

### **Art 22. (...)**

*Parágrafo Único. No caso de conversão em Tomada de Contas Especial citado no caput do artigo 27, o processo será distribuído ao Relator e ao Procurador que atuaram no processo originário.*

**Art. 3º.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação



# Estado do Piauí Tribunal de Contas



Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, em 31 de março de 2016.

Cons. Luciano Nunes Santos – **Presidente**

Cons. Abelardo Pio Vilanova e Silva

Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros

Cons. Olavo Rebêlo de Carvalho Filho

Cons.<sup>a</sup> Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins

Cons. Kleber Dantas Eulálio

Cons. Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo

**Representante do MPC** - Procurador Geral Márcio André Madeira de Vasconcelos

Este texto não substitui o publicado no DO TCE/PI de 04.04.16.